

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL



ESTADODO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/função	
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	
00466-1	Adécio José Pinto	Operário	
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	
00458-1	Nilson Fernandes	Operário	
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário	
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem	
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira	
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	
00874-1	Willyane C. Granemann Vergilio	Técnica de Enfermagem	

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior

publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de agosto de 2024.

Eclair Rauen Prefeito Municipal nº 679/2013, devendo instruir a notificação da cópia das principais peças processuais da Sindicância, inclusive através de mídia, bem como da presente Portaria, concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para a defesa do interessado contados da ciência por escrita da citada notificação.

Art. 6º - Deverá a Comissão de Sindicância se manifestar em termos de prosseguimento e instrução ou não, abrindo-se vista para parecer jurídico que desde logo determino que sejam elaborados pelo PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e finalmente conclusos para decisão desta Prefeita.

 $\mbox{\bf Art.}~7^{\rm o}$ - fica revogada a portaria administrativa n° 12 de 30 de agosto de 2024

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{8^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 02 de setembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso **Código Identificador:**350153A4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/função

220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem

00466-1 Adécio José Pinto Operário

00388-1 Nelson Felipe de Carvalho Auxiliar de Serviços Gerais

00458-1 Nilson Fernandes Operário

00417-1 Sebastião Sales da Luz Operário

00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira

220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro

220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem

220548 Gimayma Raiane de A. Santos Técnica de Enfermagem

220547 Ludimila Caren M. Jesuino Técnica de Enfermagem

220546 Regiane Aparecida de Oliveira Enfermeira

220606 Valdinéia Nunes Marcelino Técnica de Enfermagem

220533 Felipa Beatriz S. Oliveira Enfermeira

00874-1 Willyane C. Granemann Vergilio Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul- PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador:186CAB1D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 115/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de Julho de 2024 as servidoras abaixo relacionadas:

- Adriana Rocha de Freitas Auxiliar de Enfermagem
- Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem
- Andrea Francisca de Freitas Garrido Auxiliar de Enfermagem.
- Luciana de Fátima Otávio Auxiliar de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul- PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto

Código Identificador: A1C3A9B4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 116/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Wellington Pinheiro Viana, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite, Luiz Fernando Coli

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 30 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 114/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/função

220536 Alessandra Alves Martins Técnica de Enfermagem

00466-1 Adécio José Pinto Operário

00388-1 Nelson Felipe de Carvalho Auxiliar de Serviços Gerais

00458-1 Nilson Fernandes Operário

00417-1 Sebastião Sales da Luz Operário

00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira

220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro

220537 André Fragati Siqueira Técnico de Enfermagem

220548 Gimayma Raiane de A. Santos Técnica de Enfermagem

220547 Ludimila Caren M. Jesuino Técnica de Enfermagem

220546 Regiane Aparecida de Oliveira Enfermeira

220606 Valdinéia Nunes Marcelino Técnica de Enfermagem

220533 Felipa Beatriz S. Oliveira Enfermeira

00874-1 Willyane C. Granemann Vergilio Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto

Código Identificador:186CAB1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2024. Edição 3102

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/